

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 05/08/2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Isaac Ramos Ferreira	SEJUF
Horaides D. S. Borges	APAE Santo Antônio do Sudoeste
Selma Maria Hadas	APAE Cruzeiro do Oeste
Andréa dos Santos	APAE de Piraquara
Maria Odhilia Lopes	SEED
Mario Sergio Fontes	Superintendência do Esporte

Apoio Técnico: Quelen
Coordenador: Maria Odhilia
Relator: Horaides

Relatório

1.1. Dispensação de Bengalas - CMDPCD

Histórico: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Curitiba-CMDPCD, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 14.545/2014, solicita a inclusão do tema Meio Auxiliar de Locomoção – BENGALA – Dispensação para que seja debatida por este Conselho também. A referida pauta tem sido recorrente nas discussões do Conselho Municipal. Para contextualização da problemática quatro representantes do CMDPCD estarão presentes na plenária para contextualização das questões, da demanda e do impacto para as pessoas com deficiência que necessitam deste direito.

Parecer da Comissão: O item 1.2 responde.

Parecer do COEDE:

1.2. Resposta ao ofício 054/2019 COEDE/PR – Dispensação de Bengalas

Histórico: Este Conselho, por meio do ofício nº 054/2019, solicitou à Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba informações em relação a dispensação de bengalas para pessoas com deficiência visual, com critérios de tempo de espera e instituições responsáveis pela dispensação.

Retorno: Em resposta ao ofício 054/2019 a Diretoria do Departamento de Atenção à Saúde, por meio da Informação nº 415/2019 – DAS, informa que o Centro Hospitalar de Reabilitação – CHR, estabelecimento responsável pela dispensação das bengalas, está em fase de mudança de entidade mantenedora. “A Resolução nº 014/2019 publicada em 17/06/2019 no Diário Oficial do Paraná, aprova o Extrato Consensual e encerra as obrigações da FUNEAS – Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná com o CHR. A Resolução nº 353/2019 (Diário Oficial do Paraná, 17/06/2019), dispõe a constituição do Complexo Hospitalar do Trabalhador (HT) através da incorporação pelo HT do CHR, do Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal – CAIF e do Centro Regional de Especialidades – CRE Kennedy. Contudo, faz-se necessário a estabilização desse processo de mudança de gestão para dar continuidade ao processo de licitação de bengalas, de modo a atender os usuários que aguardam o referido instrumento”.

Parecer da Comissão: Para ciência.

Parecer do COEDE: Oficiar a SESA e CES para esclarecimentos e providências urgentes, indicando o prazo para cumprimento da dispensação de bengalas. Oficiar a SMS para providências urgentes.

1.3. Solicitação de CAS em Umuarama

Histórico: Solicitação para que haja a abertura de demanda profissional para o CAS Umuarama para a garantia de direitos da comunidade surda. Há relato de falta de profissionais intérpretes, falta de professor surdo e falta de professor bilíngue ouvinte.

Normativa: o Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná (CAS/PR) é amparado pela Resolução nº 5844/2017 – GS/ Seed e Instrução Normativa nº 20/2018 – GS/ Seed, tem como finalidade disseminação da política de inclusão vigente e a valorização da diversidade linguística dos estudantes surdos no Estado do Paraná, difundindo o uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras para familiares e comunidade em geral e promovendo a formação continuada de profissionais da educação de surdos do Paraná. Existem seis (06) CAS estaduais distribuídos nas diversas regiões: CAS-LESTE (Curitiba); CAS-NORTE (Apucarana); CAS-NOROESTE (Umuarama); CAS-OESTE (Cascavel); CAS-SUDOESTE (Francisco Beltrão); CAS-CENTRO OESTE (Guarapuava).

Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Estado da Educação para esclarecimentos quanto ao funcionamento dos CAS.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.4. Resposta ao Ofício 043/2019 COEDE/PR – Prefeitura Municipal de Dr. Ulysses

Histórico: Este Conselho, por meio do ofício nº 043/2019, após apreciar pauta de denúncia referente a dificuldades enfrentadas por criança com deficiência física neuromotora para acesso a educação pública por falta de acessibilidade arquitetônica, profissional tutor e transporte escolar, solicitou à Prefeitura do Município de Doutor Ulysses informações quanto a existência de professores de apoio educacional especializado e auxiliar operacional na escola citada na denúncia e esclarecimentos quanto a indicação de qual o meio de transporte escolar é disponibilizado aos alunos, bem como se existe acessibilidade para pessoa com deficiência física neuromotora.

Retorno: Por meio do ofício nº 172/2019 o Secretário Municipal de Educação, senhor Izanel Nicolau da Silva, informa: “Em resposta as informações solicitadas no ofício nº 043/2019 – COEDE/ PR, informamos que o Município trabalha em dualidade com o Colégio Estadual Salto Grande do Turvo, sendo então nesse ano de 2019 feito várias reformas para adequação do espaço para acessibilidade, como banheiro e rampas. No que se trata do profissional tutor a escola municipal atende em sala regular com duas professoras por turma, atendendo assim a demanda dos nossos alunos com necessidades, o transporte escolar é oferecido a todos e que em caso de uma criança com deficiência física neuromotora esse transporte é feito com um carro de uma empresa tercerizada e exclusivo para a Educação Especial.”

Parecer da Comissão: Solicita-se complementação da resposta apresentada pelo Prefeito quanto ao real atendimento as especificidades da estudante, considerando a proposta de trabalho pedagógico como acesso ao conteúdo e atendimento para locomoção, higiene, alimentação. Quanto ao transporte escolar esclarecer como é o transporte exclusivo para a Educação Especial.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.5. Resposta ao Ofício 045/2019 COEDE/PR – Prefeitura Municipal de Colombo

Histórico: Este Conselho, por meio do ofício nº 045/2019, após apreciar pauta de denúncia referente a falta de acessibilidade no transporte escolar e condições inadequadas do terminal de ônibus especial, solicitou à Prefeitura do Município de

Colombo informações quanto ao meio de transporte escolar, a acessibilidade deste transporte às crianças com deficiência, como também esclarecimentos quanto à acessibilidade no terminal de ônibus e sobre a capacitação dos funcionários deste transporte.

Retorno: A prefeitura de Colombo, por meio do ofício 114/2019/SEC/GAB, em resposta ao ofício nº 045/2019 COEDE/PR, apresenta cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

“Em atenção ao ofício em tela, vimos por meio deste informar que o Município de Colombo adota todas as medidas necessárias a fim de promover a acessibilidade educacional. O terminal foi construído numa região plana, sendo toda sua construção voltada para facilidade de embarque e desembarque dos alunos. O Município possui veículos equipados com plataformas elevatórias, e desde o ano de 2013, estamos adquirindo ônibus com este equipamento e, além da frota própria, contamos ainda com cinco ônibus terceirizados com as mesmas características. Recentemente nos foi entregue mais um veículo adaptado, obtido em parceria com o FNDE, e estamos com Licitação marcada para compra de outros seis ônibus adaptados. Em relação aos atendentes e motoristas, sejam servidores municipais e ou colaboradores de empresa terceirizada, passam pelo curso de motorista e atendente de transporte escolar. No início do ano foi realizada uma capacitação específica, com todos os servidores que atuam no transporte escolar, estendida aos funcionários terceirizados, sobre o atendimento dos alunos que utilizam o transporte escolar especial, realizado pela equipe do Centro de Atendimento Especializado à Criança – CAEC. Enfim, estamos constantemente promovendo ações que visam a melhoria do transporte escolar ofertado pelo município, objetivando qualidade e segurança para clientela atendida”.

Parecer da Comissão: Sugere-se o encaminhamento da resposta para o interessado e caso a demanda não tenha sido atendida retorne para demais providências.

Parecer do COEDE: Oficiar ao MPPR de Colombo, detalhando o que está acontecendo com o terminal e com o transporte da pessoa com deficiência e solicitar providências urgentes.

1.6. Resposta ao Ofício 059/2019 COEDE/PR – Prefeitura Municipal de Colombo

Histórico: Este Conselho, por meio do ofício nº 059/2019, após apreciar pauta de denúncia referente ao transporte escolar da pessoa com deficiência, com relato de seus usuários não estarem realizando o embarque e desembarque em frente as suas

residências e ficando expostos a riscos, sugere à Prefeitura do Município de Colombo que o embarque e desembarque seja realizado em frente das residências dos usuários do transporte especial.

Retorno: A prefeitura de Colombo, por meio do ofício 113/2019/SEC/GAB, em resposta ao ofício nº 059/2019 COEDE/PR, apresenta cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Educação.

“Em atenção ao ofício em tela, informamos que o Setor de Transporte Escolar Municipal preocupa-se com as questões relacionadas a segurança, comodidade, qualidade dos serviços prestados pelo setor, principalmente no que tange o atendimento de alunos com necessidades especiais. Levando-se em consideração que o transporte escolar realiza diariamente o deslocamento de cerca de 400 alunos com necessidades especiais, contando com uma frota significativa de ônibus, vans e kombis para suprir a demanda, e atender os alunos de forma personalizada, principalmente aos que tem alguma dificuldade de mobilidade, que na sua grande maioria são embarcados na frente de sua residência, salvo aqueles, que devido as especificidades relacionadas às rotas, quando algumas vezes, dependendo o tipo do veículo (ônibus grande), é impraticável a entrada dada a limitação de espaços para manobras. Entretanto, quando deparamos com algum caso específico, que seja necessária a adequação, o setor de transporte escolar trata com pais e/ou responsáveis opções que atendam de forma satisfatória a necessidade do aluno e da família. Assim, reafirmamos o compromisso com a qualidade no transporte escolar de alunos com necessidades especiais, buscando sempre a melhoria contínua dos processos”.

Parecer da Comissão: Sugere-se o encaminhamento da resposta para o interessado e caso a demanda não tenha sido atendida retorne para demais providências.

Parecer do COEDE: Oficiar ao MPPR de Colombo, detalhando o que está acontecendo com o terminal e com o transporte da pessoa com deficiência e solicitar providências urgentes.

1.7. Resposta ao Ofício 060/2019 COEDE/PR – Repasse do Fundeb para as APAES

Histórico: Em sessão plenária ordinária realizada em 06 de Maio de 2019 este Conselho apreciou pauta referente a falta de repasse do FUNDEB para as APAES. Diante do fato, pleiteou auxílio junto a Associação dos Municípios do Estado do

Paraná e solicitou esclarecimentos quanto as parcerias relativas a verbas do FUNDEB, visto que algumas APAES do estado recebem o repasse, ou parte dele, e outras não.

Retorno: “Primeiramente, gostaríamos de lembrar que a Associação dos Municípios do Paraná – AMP é uma sociedade civil de duração indeterminada, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná. Declarada de utilidade pública através da Lei Estadual nº 5.455 de 24 de dezembro de 1966, sendo que a recente lei estadual 19.216/2017 reconheceu a AMP como entidade representativa dos municípios do Paraná, congregamos os 399 municípios do Paraná, portanto, somos a entidade de abrangência estadual. Em relação ao tema da questão do repasse do Fundeb para as Apaes- PR, nosso consultor em Educação da AMP(Associação dos Municípios do Paraná), Jacir Bombonato Machado, emitiu nota orientando as prefeituras sobre a aplicação dos recursos do Fundeb em escolas conveniadas. A nota está disponível em anexo e retrata o cenário tratado. Informamos ainda a estimativa de valores que deverão ser repassados pelo Governo do Estado e pelos municípios às escolas conveniadas, bem como o número de alunos matriculados, foi feito um levantamento individualizado de cada município, com os respectivos números. De acordo com os cálculos do nosso consultor, o valor total a ser investido deverá chegar a R\$ 239,59 milhões tanto às Apaes quanto as demais instituições”.

Em anexo a nota técnica nº 06/2019 apresenta a estimativa da receita FUNDEB 2019 por Municípios.

Parecer da Comissão: Retornar via ofício a AMP solicitação de apoio junto aos 115 municípios que ainda não estejam efetivando o repasse para as entidades. Ao mesmo tempo solicita-se consulta ao Ministério Público quanto ao repasse dos recursos do Fundeb as entidades que ofertam educação especial.

Parecer do COEDE: Aprovado